



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

DECRETO 010 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 2.931 de 26 de Fevereiro de 2025, em seu artigo 1º, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder **Executivo Municipal** autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais até valor de **R\$ 2.629.125,36** (dois milhões, seiscientos e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2025 – Lei nº 2.924 de (20/12/2024), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	1185	1.000.000,00	Eq. Mat. Permanente F M S	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	1186	100.000,00	Material de Consumo F M S	Exercício 2025
02.06.01.08.244.0018.2.018	4.4.90.52.00	319	93.176,34	Eq. Mat. Permanente FMAS	Exercício 2025
02.06.01.08.244.0018.2.018	4.4.90.52.00	1187	27.393,02 8.716,00	Eq. Mat. Permanente FMAS	Exercício 2025
02.07.01.15.452.0019.1.127	4.4.90.51.00	1188 1189	481.104,00 18.896,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2025
02.05.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	1190	899.840,00	Eq. Mat. Permanente F M S	Exercício 2025

Valor Total do Créditos Adicionais

R\$ 2.629.125,36

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 📄 CNPJ: 45.370.087/0001-27

I -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais), EP. 2024.2.93.531-52 – Aquisição Veículos, Dep. Adilson Barroso;

II -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), EP. 2024.2.93.531-48 – Aquisição Medicamentos, Dep. Adilson Barroso;

III -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 93.176,34** (noventa e três mil, cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), Recurso IGD_BF e BOLSA FAMILIA;

IV -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 27.393,02** (vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais e dois centavos), Recurso Criança Feliz;

V -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 481.104,00** (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), motivado pelo repasse voluntário do Ministério das Cidades (Nº / Ano Prop. 069360/2023);

VI -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 899.840,00** (oitocentos e noventa nove mil, oitocentos e quarenta reais), Recurso Federal, EP. Proposta 11635714000124001 para aquisição de Equipamento/Mat. Permanente para UBS;

VII -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 27.612,00** (vinte e sete mil, seiscentos e doze reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	300	8.716,00	M. Consumo FMAS	Exercício 2025
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	331	18.896,00	Mat. De Consumo Serv. Municipais	Exercício 2025

Valor total das anulações

27.612,00

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025, Lei 2.925 de 20/12/2024 que alterou e a Lei nº. 2.911 de 30/09/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2025**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto AudeSP**.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 26 de Fevereiro de 2025

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal